LEILÃO DE IMÓVEL
ZUKERMAN LEILÕES
Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP
PRESENCIAL E ON-LINE
BANCO inter
1º LEILÃO: 28/08/2018 - 11:00h - 2º LEILÃO: 29/08/2018 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado Condomínio Absoluto, situado na Rua Marina Crespi, nº 274, no 16º Subdistrito – Mooca, com a área privativa de 86,030m², a área comum de 49,965m² (coberta de 38,411m² + descoberta de 11,554m², já incluído o direito a 01 vaga de garagem, perfazendo a área total de 135,995m² e correspondendo a fração ideal de 0,005500. Imóvel objeto da Matrícula nº 177.049 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 28/08/2018, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 29/08/2018, às 11:00 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDOR(A) FIDUCIANTE**: **FABRÍZIO RODRIGUES SAMPAIO DE SALES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 24.177.301-5-SSP/SP e CPF/MF nº 194.760.458-92, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 669.958,45 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta cinco centavos) 2º leilão: R$ 561.987,91 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 07/06/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

NEC LATIN AMERICA S.A.

CNPJ Nº 49.074.412/0001-65 - NIRE: 35300091604

Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 23/07/2018

Data/Local: 23/07/2018, na sede social, em São Paulo/SP. **Convocações:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Aprovou a contratação pela empresa da seguinte operação financeira. **Natureza:** Empréstimo para capital de giro**. Credor:** MUFG Bank, Ltd., com sede na Avenida das Américas, Nova Iorque, E.U.A. **Valor:** US$ equivalentes a R$ 38.000.000,00. **Taxa de Juros:** • de 24.07.2018 a 24.01.2019 - 3,16% a.a. • de 24.01.2019 a 24.07.2019 - 3,26% a.a. **Pagamento dos juros:** 24.01.2019 a 24.07.2019. **Pagamento do Principal:** 24.07.2019. **Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda:** credor. SP, 23/07/2018. Masazumi Takata - Presidente, Ana Maria F. A. Ravaglia Duarte - Secretária. Eiji Seki - Vice - Presidente Econômico e Financeiro, Hiromi Furumoto - Vice - Presidente Executivo. **JUCESP** nº 358.648/18-0 em 01/08/2018. Flavia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo: 0000994-13.2008.8.26.0660 - Nº de Controle 2008/000772. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Viradouro, Estado de São Paulo, Dr. Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc, Faz Saber a Ademar Adalberon de Melo Me, CNPJ. 06.121.432/0001-37, Jardim Santa Catarina, Jardim Santa Catarina, CEP 14745-000, Terra Roxa - SP, que lhe foi proposta ação de Monitória requerida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, referentes ás faturas relacionadas na planilha abaixo (docs. 2). Fatura: 5750037, Emissão: 5/9/2005, Vencto: 12/9/2005, Valor: R$. 1.318,63, Fatura: 5513007, Emissão: 2/8/2005, Vencto: 10/8/2005, Valor: R$. 1.711,79, Total: R$. 3.030,42. Assim sendo, conclui-se não ter restado outra solução à autora senão valer-se desta via monitória para recuperar seu crédito que, com os encargos contratualmente previstos e demonstrados na planilha anexa (documento 3), ora totaliza a considerável quantia de R$. 5.559,66 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Considerando que a requerida, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta ficando Advertida de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, a ré considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Viradouro, aos 11 de julho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0002804-10.2013.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a). Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc. Faz saber aos, réus, ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que na respectiva vara e cartório, tramita os autos da indenização por danos materiais que a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra, CNPJ 00.861.626/0001-92, move contra Gerusa Salles De Assis, inscrita no CPF sob o nº 985.910.707-63, e Jose Carlos Nunes De Assis, inscrito no CPF sob o nº 749.249.317-72, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu em dia 20/07/2010, por volta das 08h47min, o segundo Requerido estava trafegando com o caminhão, Volvo/N12, ano 1985, placa LJW-7368, CHASSI 9BVN2A1AOGE607666, RENAVAM 299383270, de propriedade do Primeiro Requerido, quando, na altura do Km 0232 + 000, sentido sul da rodovia, onde perdeu o controle do veículo vindo a colidir, danificando o patrimônio publico sob concessão da requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 741200 (Doc. 04). A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R$6.860,69 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 12 de julho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação - Prazo de 15 dias**.** Processo Nº 1004505-24.2017.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Jacareí, Estado de SP, Dr(a). Paulo Alexandre Ayres de Camargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jv Garden Transportes Ltda (Antiga Jv Garden Com. de Flores Ltda. Epp), CNPJ 09.423.508/0001-77. Com endereço à Avenida Lucas Nogueira Garcez, 1199, Jardim Esperanca, CEP 12324-000, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 57.622,85, referente a fatura de Nº. 233321831, com vencimento em 25/05/2016, vencidas e não pagas. Considerando que o requerido, encontra-se em local incerto e não sabido, fica, por meio do presente edital, Citado para os termos e atos da ação proposta ficando, advertindo-o de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 05 de julho de 2018. **(07 e 08)**

Citação Prazo 20 dias. Proc. 1007693-87.2015.8.26.0100. A Drª. Carolina de Figuei redo Dorlhiac Nogueira, Juíza de Direito da 38ºVC do Foro da Capital S/P, Faz Saber a Reuben Sebag RG Nº 5.247.477, CPF Nº 903.219.288-49, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R$ 14.330,25**.** referente às da taxa de conservação do lote 02, da Quadra BQ, do Empreendimento Terras de Sta Cristina VII, atualmente denominado Riviera de Sta Cristina XIII. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 31 de Outubro de 2017. **(07 e 08)**

Edital de Citação - Prazo de 30 dias**.** Processo Nº 1000220-96.2015.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mituco Essu RG Nº 2.882.559, CPF Nº 948.928.308-87, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R$ 16.143,64. referente às da taxa de conservação do lote 01, da Quadra TY, Empreendimentos Terras de Sta Cristina III. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de Revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26/04/2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0011149-33.2013.8.26.0100**.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Espólio de Josefina Jurema Accete Polizer, CPF 038.132.128-23, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou-lhe ação de Cobrança no Valor de R$ 4.024,08, referente às da taxa de conservação do lote 15, da Quadra IÚ, do Empreendimento Ninho Verde II. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua Citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serrem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Intimação Prazo 20 dias - Proc. 0027437-20.2017.8.26.0002. O Dr. Antonio Carlos Santoro Filho, Juiz de Direito da 11º VC do Foro Regional de Santo Amaro/SP, faz saber a Karina Cristina dos Santos, RG Nº 43.756.279-7, CPF/MF Nº 343.616.958-7, que nos autos do cumprimento de sentença em ação monitória proposta por Instituição Educacional Prof. Pasquale Cascino, houve o bloqueio em conta bancária de sua titularidade da integralidade do valor devido, ou seja, R$ 5.160,46. Fica a executada intimada para se manifestar acerca do bloqueio no prazo de 5 dias, nos termos do art. 854, §3º do CPC. Fica a executada advertida ainda que, não apresentada manifestação no prazo declinado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo (art. 854, §5º, do CPC), iniciando-se automaticamente, a partir do sexto dia, o prazo legal para eventual apresentação de embargos/impugnação à penhora, independente mente de nova intimação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **(07 e 08)**

Edital de Intimação Prazo de 20 Dias**.** Processo Nº 0038683-73.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª VC, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Edna Telma Nelo, Brasileiro, Solteira, RG 36.913.123X, CPF039.402.814-76. Com endereço à Av Professor Alfonso Bovero, 1425, Perdizes, CEP 05019-011, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.356,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0005019-85.2015.8.26.0543 Autos da Ação Indenizatória por Dano Material A Dra. Patricia Cotrim Valério, Juíza de Direito da 1ªVC do Foro da Comarca de Santa Isabel-SP, na forma da lei Faz saber a Logística Transpenna Express Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.805.587/ 0001-20, e Aparecido Sebastião Lucindo, CPF Nº 061.286.088-4, réu ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que Concessionária da Rodovia Presidente Dutra move contra sí, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu em dia 14/05/2012, por volta das 02h08min, o Requerido estava trafegando com o veículo tipo automóvel, Iveco/Stralis 570S41T, ano 2010, cor vermelha, placa EGJ 9333, de propriedade do primeiro requerido, quando na altura do KM 181+800, do sentido norte, perdeu o controle do veículo, transitando alcoolizado, , quando perdeu o controle do veículo, e posteriormente, derrubando call box, vindo a danificar patrimônio público sob concessão do requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 1108125, descrevendo as circunstâncias do mesmo. O referido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Requerente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R$ 8.328,56, conforme demonstrativo juntado aos autos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 15 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Intimação Prazo 30 dias. Processo nº0044637-37.2017.8.26.0100**.** O Dr**.** Rodrigo Galvão Medina**,** Juiz de Direito da 9ªVC do Foro da Capital - SP. Faz Saber a Ana Lucia Civolani Gonçalves**,** *CPF/MF SOB Nº 328.736.578-98, RGº 32.577.227-7* que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 14.876,58**,** que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC)**,** podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 26.02.2018. **(07 e 08)**

JV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES EIRELI. torna público que **requereu à SEMA** a **Licença Prévia e de Instalação** para Fabricação de Sorvetes e outros Gelados Comestíveis, sito à Avenida Vila Matias, 229. Jardim Santa Rita. Cep: 07143-190. Guarulhos/SP. Através do Processo Administrativo 30.283/2018.

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no **dia 13 de agosto de 2018, às 10:00 horas,** na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação prévia para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "i", subitem "j", do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado, do índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), a partir do exercício social de 2018, até o encerramento do exercício social de 2021; (ii) a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivos ao: (1) Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado; (2) Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (3) Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (4) Instrumentos Particulares de Contrato de Fiança, celebrados com CEMIG e Eletrobrás celebrados em 28 de agosto de 2013; (5) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (6) Contrato de Penhor de Ações de Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; e (7) Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado, a fim de constar as premissas e condições, relativas ao Reperfilamento da Dívida junto ao BNDES e Bancos Repassadores. Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão descriminados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 03/08/18. Roberto Junqueira Filho - Diretor Presidente.

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 3ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **13 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação prévia para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "i", subitem "i", do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 11 de março de 2014 e posteriormente aditado, do índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), a partir do exercício social de 2018, até o encerramento do exercício social de 2021; **(ii)** a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivos ao: (1) Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado; (2) Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (3) Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (4) Instrumentos Particulares de Contrato de Fiança, celebrados com a CEMIG e Eletrobrás em 31 de março de 2014 e 16 de abril de 2014, respectivamente; (5) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (6) Contrato de Penhor de Ações de Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; e (7) Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado, a fim de constar as premissas e condições, relativas ao Reperfilamento da Dívida junto ao BNDES e aos Bancos Repassadores. Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão descriminados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 03/08/18. Roberto Junqueira Filho - Diretor Presidente.

Rede Ancora-SP Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.

CNPJ 02.596.357/0001-00

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinaria

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se em sua sede social, em 14/08/2018, às 19:00 horas em 1º convocação, e às 19:30 horas em 2º convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Joaquim Oliveira Freitas, nº 2.188, Vila Mangalot, São Paulo/SP, CEP 05133-005, por sua diretoria, nos termos do artigo 124, da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** tópicos financeiros; **(b)** metas franqueado; **(c)** outros assuntos de interesse social, com a re-ratificação de deliberações anteriores, se for necessário. SP, 03/08/2018. **Walter Domingos de Prince.**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0024245-76.2017.8.26.0100**.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Cláudia Maria Pereira Ravacci, na forma da Lei, etc. Faz Saber a AIRY ZANETTI, RG 1285616, CPF 036.967.158-91, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 29.512,33, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2017. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1000376-18.2015.8.26.0624**.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Tatuí, Estado de SP, Dr(a). Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Nilson Gentil de Oliveira Filho, Brasileiro, CPF 747.472.827-34. Com endereço à Rua Paulina Veloso, 06, Bloco A, Haway, CEP 28970-000, Araruama - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Rodovias Integradas do Oeste S.A.- SPVIAS, alegando em síntese: que em 27/12/2012 por volta das 12h24m, o requerido que trafegava pela Rodovia SP 280, sentido oeste, com o caminhão Volvo, FH 440, azul, ano 2011, placa EOE 1643, estacionou seu veiculo no acostamento, provocando afundamento na canaleta, danificando o patrimônio da concessionaria, gerando prejuízos no valor de R$ 5.220,53, conforme apurado em janeiro de 2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 18 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Intimação-Prazo de 30 dias. Processo Nº 0055135-95.2017.8.26.0100**.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, Juíza de Direito da 37ª VC do Foro da Capital - São Paulo, na forma da lei, faz saber a José Luiz Ribeiro de Azevedo**,** C*PF/MF SOB Nº 235.207.108-97, RG Nº 3.204,159* que lhe foi proposta uma ação de Cumpri mento de Sentença por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 12.227,17**,** que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC)**,** podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Processo Físico nº: 0209384-14.2011.8.26.0100: Procedimento Sumário Requerente: Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda Requerido: Rubens Portieri. Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0209384-14.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª VC do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rubens Portieri, Espólio, representado provisoriamente por José Silas Portieri CPF Nº 090.629.048-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando a cobrança no valor de R$ 9.702,72 Referente às taxas de conservação do lote 03, da Quadra EC, do Empreendimento Thermas de Santa Barbará I. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 30/06/2018. **(07 e 08)**

Edital de Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 0045081- 70.2017.8.26.0100. O Dr. Claudio Antonio Marquesi, Juiz de Direito da 24º VC do Foro da Capital - SP, Faz Saber a Camila Camargo Simone, RG Nº 43.957.320-8, CPF/MF Nº 310.844.728-99, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por União Social Camiliana, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 15.911,20, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0013748-72.2018.8.26.0001**.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Transportes Asc Ltda ME CNPJ Nº 53.765.566/0001-70**,** que CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 28.954,54, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC). Decorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do CPC, iniciar-se-á de imediato o prazo de 15 (quinze) dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua Impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias**.** Processo Nº 0006477-25.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de SP, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber à sócia Cristiane Anastacia Cordeiro**,** RG 2073113745, CPF 053.081.805-12, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial n. 1004076-36.2017, requerida por Alexandre da Silva Rolamentos EPP contra Comércio de Peças e Acessórios Cordeiros Ltda, foi instaurado incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, atribuindo-se aos sócios a responsabilidade solidária pelos débitos judiciais reconhecidos (art. 134, § 1º, CPC), determinando-se a citação da sócia acima para, no prazo de 15 dias, que fluirá a partir do prazo do presente edital, trazer a sua manifestação nos termos do art. 135, CPC. Considerando que a sócia encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma citada para os termos e atos do incidente. Na ausência de manifestação ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias**.** Processo Nº 0008601-54.2012.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de SP, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Joaquim Cavalcante de Lima, Brasileiro, RG 395438688, CPF 384.858.501-49, Rua Manguari, 185, bloco A1 apto 153, Jardim Andarai, CEP 02167-080, SP, que lhe foi proposta uma ação de de Cumprimento de Sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 20.866,25, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10 % (art.513,§2º, IV, do NCPC)**,** podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2017. **(07 e 08)**

Edital de Intimação Prazo 20 dias Proc.0023722-64.2017.8.26.0100. A Drª. Elaine Faria Evaristo, MM. Juíza de Direito da 20ºVC do Foro da Capital - SP, Faz Saber a Gilberto Tolentino Gomes, RG: 13.672.050, CPF/MF: 022.667.838-58, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por Momentum Empreendi mentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 135.445,95 (jan/2017)**,** que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art. 523 e parágrafos do CPC)**,** podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 20 de fevereiro de 2018. **(07 e 08)**

Citação Prazo 20 dias. Proc. 1025937-85.2016.8.26.0405. A Drª. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, Juíza de Direito da 3º Vara Cível do Foro de Osasco S/P. Faz Saber a UELTON PIMENTEL DOMINGOS RG Nº 41.075.914-4, CPF Nº 280.511.958-41, que EUNICE PERES DE ANDRADE , ajuizou-lhe ação de Procedimento Comum no valor de R$ 10.000,00, referente o contrato não cumprido, e a obrigação contratual de efetuar o pagamento de valores de impostos incidentes do veículo Uno, ano 2002. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1038306-72.2016.8.26.0224**.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo de Oliveira Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Omaha Supply Chain Transportes Ltda Epp, CNPJ 11.630.772/0001-23. Com endereço à Rua Mocoembu, 111, Planalto Paulista, CEP 04070-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 12.462,72, Referente a fatura de nº 231917982, com vencimento em 16/05/2016 vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1008829-05.2014.8.26.0020**.** A MMª. Juíza de Direito da 6ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Erick Souza Massetto, brasileiro, maior, solteiro, portador de cédula de identidade RG n.° 32.271.672-X e inscrito no CPF sob o n.º 300.874.948-84 que lhe foi proposta ação de cobrança requerida por Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 13.382,25 (atualizado até janeiro/2015), referente à prestação de serviços médico-hospitalares realizados no período de 07/06/2010 a 10/06/2010 não pagos pelo réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2018. **(07 e 08)**

O que podemos esperar dos investimentos em 2018?

Bruno Madruga (*)

Nos últimos meses, assistimos uma deterioração das expectativas do mercado financeiro, tanto no campo externo quanto no doméstico

Esse cenário culminou em uma queda de -4,76% no Ibovespa até o último pregão de junho, eliminando o crescimento dos primeiros meses do ano. No exterior, três grandes fatores foram os responsáveis por esse declínio: o aumento da taxa de juros americana; a tensão comercial entre Estados Unidos e China; e o enfraquecimento da economia chinesa.

Isso trouxe uma percepção de maior risco para os mercados emergentes e impactou negativamente o mercado brasileiro. Já no campo doméstico, dados de atividade econômica mais fracos, que desapontaram os investidores, e a recente greve dos caminhoneiros trouxeram uma incerteza ainda maior.

Assim, a expectativa de um PIB de 3% de alta nesse ano, caiu para 1,5%. No cenário político, a incerteza é ainda maior, visto que as candidaturas que estão à frente das pesquisas se mostram menos comprometidas com as reformas necessárias ao Brasil. Esses fatores ocasionaram uma queda de 20% na Bolsa de Valores desde meados de maio até o final de junho.

A incerteza também afetou os Fundos Multimercados, os Fundos Imobiliários e até mesmo Títulos de Renda Fixa de maior prazo, pois vimos as taxas de juros longas, com vencimentos em 2023 e 2025, subirem forte no momento de stress, assim como o dólar, que chegou a atingir patamares próximos a R$ 4,00.

Para o próximo semestre, a percepção de risco não deve diminuir, por outro lado, também vemos que os preços das ações de algumas empresas ficaram muito atrativos após a forte queda, o que pode trazer o capital estrangeiro novamente e apoiar uma eventual retomada do mercado acionário e das expectativas positivas da economia.

Desta forma, o mercado deve continuar volátil e desafiador neste semestre. Trabalhamos com a taxa Selic em 6,5% ao ano até o fim de 2018, e um cenário do Ibovespa na casa de 90 mil pontos, pressupondo a eleição de um governo comprometido com as reformas que o país precisa. Caso isso se confirme, a expectativa de crescimento do Brasil deve aumentar, beneficiando empresas locais.

Para os investidores, ações do setor financeiro, como os bancos, ficarão mais atrativas para aquisição. Os Fundos Imobiliários também merecem atenção, pois a queda das cotas deixou o dividendo (distribuição de lucro) mais atrativo, assim como os Fundos Multimercado, que também caíram, e agora podem retomar pela possibilidade de trabalharem ativos mais elaborados (juros, moedas, etc.).

Portanto, o cenário atual pede cautela e bastante paciência dos investidores financeiros, mas as crises também abrem excelentes oportunidades!

(*) - É sócio e head de Renda Variável e Derivativos da Monte Bravo, empresa de assessoria de investimentos que figura entre as três principais do país.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018
• Eficiência • Qualidade • Confiança www.osfe-rnc.com.br
OSFE CONTÁBIL 35 anos
IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br

CADASTRO NO E-SOCIAL DE EMPRESAS INATIVAS
Empresas inativas ou sem movimento terão que efetuar o cadastro no eSocial, com certificado digital? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL QUE NÃO TEM FUNCIONÁRIO APENAS RETIRADA DE PRÓ-LABORE, TERÁ QUE ENTREGAR O E-SOCIAL?
Conforme Tabela 01, Categorias de Trabalhadores, o Anexo I, Leiautes do eSOCIAL, estabelece os códigos 721 para contribuinte individual - diretor não empregado, com FGTS e 722, contribuinte individual - diretor não empregado, sem FGTS, portanto, deve ser informado por meio de Certificado Digital, A1 ou A3, obrigatoriamente, conforme Manual de Orientação do eSOCIAL (MOS), versão 2.4, item 8.2.1.

FUNCIONÁRIA LEVA O FILHO PARA A EMPRESA
Quais os riscos para a empresa caso permita que a funcionária leve o filho para a empresa e que o mesmo fique lá enquanto a mãe trabalha? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

ACÚMULO DE FUNÇÃO
Como proceder quando há acumulo de função em alguns dias dentro da mesma? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

NA RESCISÃO DEVE SER CALCULADO O IRRF DAS FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAL, 13º SALÁRIO E SALDO DE SALÁRIO?
Informamos que as férias vencidas e proporcional, na rescisão de contrato de trabalho, não incide o IRRF. Quanto ao 13º Décimo terceiro e saldo de salário, incide o IRRF. Instrução Normativa RFB 1500/2014, Arts.13 e 62.

ORDEM DOS ARQUIVOS DO E-SOCIAL
Com a obrigatoriedade do eSocial, qual a ordem dos arquivos e prazos a serem enviados? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

capital-jun/18
50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP
© HÍFEN – todos os direitos reservados

Diário, dinâmico e objetivo...
para você que não tem tempo a perder
Especializado em Publicidade Legal (Atas, balanços, editais e outros).
Empresas & Negócios
Acesse...
www.netjen.com.br

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. **0100457-17.2012.8.26.0100**. A Drª. **Vanessa Ribeiro Mateus,** Juíza de Direito da 8ª VC do Foro da Capital, Faz saber ao Correu **JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, CPF Nº 036.756.236-70** que **VULCABRÁS/AZALÉIA - RS CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A** ajuizaram ação Ordinária em Geral c/c Pedido de Reparação Perdas de Danos Materiais e Morais, pois a requerida esta reproduzindo suas marcas Vulcabrás e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. E, estando em termos, foi deferida a citação dos requeridos por edital, para que Contestem a presente ação no prazo supra, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Será este edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de Junho de 2018. **(07 e 08)**

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E03-9886-80F1-C634